



SEÇÃO DE REVISÃO

30 AGO 1994

Câmara Municipal de São Paulo

DT. 10-

Folha	3	de proc
no.	01	de 1994
382		

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE 30 AGO 1994

CONSTITUIÇÃO E FUNÇÕES

EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.

FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0382/94-1

Institui no Município a  
Comemoração do Centenário  
da Amizade Japão-Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída no âmbito do Município a comemoração do Centenário da Amizade Japão-Brasil a ser comemorado em 1995.

Art. 2º - A partir desta, ficam oficializados no calendário oficial do Município todos os eventos relacionados a esta integralização.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1994.

VEREADOR MÁRIO NODA  
2º Vice-Presidente



# Câmara Municipal de

Folha no.	02	de proc
no.	382	de 1994

*Ed. P.*

São Paulo

## JUSTIFICATIVA

No final do século XIX, o Japão via seus emigrantes serem rejeitados nos Estados Unidos, Havai, Canadá e Austrália, países onde buscavam uma oportunidade de descobrirem novos horizontes ao tentarem fugir da miséria que atingiu os japoneses na transição da era feudal para a industrial.

Diante disso, se fazia necessário descobrir novos países que pudessem acolhê-los.

Por outro lado, o Brasil, com uma população de aproximadamente 15 milhões de habitantes, estava carente de mão-de-obra, principalmente nas fazendas paulistas de cultura de café.

Neste cenário de interesse bilaterais foi assinado em 05 de novembro de 1895, pelos representantes do Japão e Brasil, o Tratado Nipo-Brasileiro de Amizade, Comércio e Navegação.

O acordo, porém, se concretizou quando, 13 anos depois chegaram ao Brasil, os primeiros imigrantes a bordo do Kasatu-Maru de lá para cá, a contribuição dos japoneses para o desenvolvimento do Brasil tem sido indiscutível.

Inicialmente, seus benefícios puderam ser notados na agricultura ao introduzirem novas técnicas de plantio e novas variedades de produtos através de experiências cooperativistas de produção.

Hoje, a contribuição também está direcionada nos centros urbanos no comércio e na indústria.

No ano que vem o Brasil e o Japão celebrarão o Centenário do Tratado já mencionado.

Para comemorar, os dois países já estão organizando suas comissões e preparando o calendário dos eventos que devem acontecer durante todo o ano de 1995 em diversas áreas como esporte, cultura, economia, turismo e política.

continua



# Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de proc
n.º	382	de 1994
<i>São Paulo</i>		

fl. 01

Diante disso nada mais justo do que oficializarmos um evento de tamanha importância já que 80% aproximadamente dos eventos japoneses serão realizados em São Paulo, onde está concentrada a maioria da colônia.

No âmbito federal e oficial, está em estudo a emissão de um selo comemorativo pelo correio; a construção de um monumento, intercâmbio de personalidades governamentais; missões e simpósios parlamentares; convênios de cooperação de comércio, tecnologia e investimentos.

O Presidente Itamar Franco, após tomar conhecimento das comemorações, está preparando um convite oficial para que o Imperador Akihito e a Imperatriz Michiko visitem o Brasil em 1995.

Na área cultural, está previsto o envio de obras de artistas expressivos; na área esportiva, estão previsto campeonato nas mais diversas modalidades, como gatebol, beisebol, sumô, atletismo, natação, artes marciais, sendo o de maior destaque a Copa Centenário que pretende unir em campo as seleções brasileiras e japonesas.

Com as comemorações do Centenário e o consequente estreitamento dos laços de amizade entre os dois países, duas áreas devem se beneficiar: intercâmbio de jovens e turismo.

.X